



# CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA

C.R.B.M. - 3.ª REGIÃO

LEI Nº 6.684, DE 03/09/79 DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83

JURISDIÇÃO: MG - DF - MT - TO - GO (SEDE)

C.N.P.J. 26.619.841/0001-75

**PORTARIA Nº 007/2019**

**DE: 07/02/2019**

O **Presidente do Conselho Regional de Biomedicina-3ª Região**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e XI do Artigo 28, do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CFBM nº 54, de 17 de novembro de 2000.

Considerando a necessidade de nomear os colaboradores que recebem suprimento de fundos,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes colaboradores do quadro funcional do CRBM-3 que recebem suprimento de fundos para satisfazer pequenas necessidades de despesas na rotina do trabalho.

§ 1º – Ao final de cada mês o empregado deverá prestar contas dos gastos mediante apresentação de notas e/ou cupons fiscais nominais ao CRBM-3 e devolução da diferença, quando houver, na conta bancária deste Conselho.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para receber suprimento de fundos os seguintes colaboradores:

a) **Euzamar Alves da Silva**, ocupante do cargo: Auxiliar Administrativo, na Seccional de Biomedicina em Palmas-TO, CPF nº 586.661.251-87, endereço: 1003 Sul, QI 17, Alameda 28, Lt. 12, Palmas/TO, CEP: 77018-452, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

b) **Leticia da Silva**, ocupante do cargo: Auxiliar Administrativo, na Delegacia de Biomedicina em Uberaba-MG, CPF nº 111.406.066-62, endereço: Av. Djalma Castro Alves, nº 1170, Bairro Amoroso Costa, Uberaba/MG, CEP: 38073-000 o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

c) **Janaina Ferreira de Paula**, ocupante do cargo: Auxiliar Administrativo, na Delegacia de Biomedicina em Divinópolis-MG, CPF nº 047.668.846-98, endereço: Praça Dom Cristiano, 134, apto 402, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-004, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

d) **Matheus Antonio Oliveira**, ocupante do cargo: Auxiliar Administrativo, na Seccional de Biomedicina em Cuiabá-MT, CPF nº 066.896.111-24, endereço: Rua Jacutinga, Quadra 25, Casa 9, Bairro CPA IV 1º etapa, Cuiabá/MT, CEP: 78058-154, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

e) **Jhonatan Felipe Mascena da Silva**, ocupante do cargo: Auxiliar Administrativo, na Seccional de Biomedicina em Brasília-DF, CPF nº 039.532.831-46, endereço: Q 21 Chácara 16, casa 17, Bairro: Céu Azul, Valparaíso-GO, CEP: 72.871-643, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



# CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA

C.R.B.M. - 3.ª REGIÃO

LEI Nº 6.684, DE 03/09/79 DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83

JURISDIÇÃO: MG - DF - MT - TO - GO (SEDE)

C.N.P.J. 26.619.841/0001-75

f) **Helton Aparecido Ribeiro**, ocupante do cargo: Auxiliar Administrativo, na Seccional de Biomedicina em Belo Horizonte-MG, CPF nº 549.142.646-68, endereço: Rua Adelina Patrícia de Carvalho, nº 157, apto 102, Bairro Diamante, Belo Horizonte/MG, CEP: 30660-312, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

g) **Gabriela Vilas Boas Lopes**, ocupante do cargo: Auxiliar Administrativo, na Delegacia de Biomedicina em Montes Claros-MG, CPF nº 096.928.856-58, endereço: Rua Silvio Romero de Aguiar, nº 561, Bairro Major Prates, Montes Claros/MG, CEP: 39.403-216, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

h) **Lucélia Cardoso Bastos**, ocupante do cargo: Auxiliar Administrativo, na sede do CRBM-3 em Goiânia-GO, CPF nº 824.488.071-49, endereço: Rua 24, nº 267, Edifício Miramar, apto 601, Setor Central, Goiânia/GO, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

i) **Adda Cutrim Silva**, ocupante do cargo: Biomédica Fiscal, na Seccional de Biomedicina em Palmas-TO, CPF nº 004.634.513-25, endereço: Quadra 108 Norte, Alameda 16, Lote 11D, apto 21, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77006-118, o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

j) **Amanda Cristina Venâncio**, ocupante do cargo: Biomédica Fiscal, na Seccional de Biomedicina em Cuiabá-MT, CPF nº 041.839.261-73, endereço: Rua Coronel Menna Gonçalves, nº 93, apto 303, Bairro Areão, Cuiabá/MT, CEP: 78010-295, o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

k) **Alexandre José Vitor de Barros**, ocupante do cargo: Biomédico Fiscal, na Seccional de Biomedicina em Belo Horizonte-MG, CPF nº 078.381.274-40, endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 3010, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-094, o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

l) **Enny Raquel Santa Cruz Amaral**, ocupante do cargo: Biomédica Fiscal, na Seccional de Biomedicina em Brasília-DF, CPF nº 024.913.411-07, endereço: V SCS quadra 7, 100, Bloco A, Sala 804, Edifício Torre Pátio Brasil, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70307-901, o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

m) **Manoel Wilson Costa Filho**, ocupante do cargo: Biomédico Fiscal, na Delegacia de Biomedicina em Montes Claros-MG, CPF nº 059.728.376-17, endereço: Rua Anselmo José dos Santos, nº 523, Bairro Dona Gregória, Montes Claros/MG, CEP: 39403-048, o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

n) **Maria Lúcia Santos Minare**, ocupante do cargo: Biomédica Fiscal, na Seccional de Biomedicina em Uberaba-MG, CPF nº 065.650.666-04, endereço: Rua José Antônio de Andrade, nº 314, Residencial Palmeiras, Uberaba/MG, CEP: 38057-861, o valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

o) **Rejane Feres Tavares**, ocupante do cargo: Biomédica Fiscal, na sede do CRBM-3 em Goiânia-GO, CPF nº 383.291.901-53, endereço: Rua 24 esquina com Rua



# CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA

C.R.B.M. - 3.ª REGIÃO

LEI Nº 6.684, DE 03/09/79 DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83

JURISDIÇÃO: MG - DF - MT - TO - GO (SEDE)

C.N.P.J. 26.619.841/0001-75

13, nº 110, Qd. G-11, Lotes 08-17, apto 1603, Edifício Botanic Consciente Life, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74150-070, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

p) **Lydhiana Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo: Biomédica Fiscal, na sede do CRBM-3 em Goiânia-GO, CPF nº 957.053.761-20, endereço: Rua 90, nº 1365, apto 306, Edifício Bristol, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74093-025, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**Art. 3º: O prazo de aplicação é de 30 (trinta) dias** a contar da data de emissão da ordem bancária e o **prazo para prestação de contas é de até 30 (trinta) dias** após o término do prazo de aplicação.

Eu, \_\_\_\_\_, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, independente de sua publicação.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2019.

  
**Dr. Renato Pedreiro Miguel**  
Presidente do CRBM-3ª Região